



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA DE ARACAJU.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACAJU, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DA ONCOLOGIA - AVOSOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARACAJU**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.718.406/0001-20, sediada na Rua Nely Correia de Andrade, nº 50, Bairro Coroa do Meio, CEP: 49.036-245, em Aracaju/SE, neste ato representado por sua Secretária, **WANESKA DE SOUZA BARBOZA**, brasileira, solteira, médica, portadora de CPF nº 694.936.505-53, e Cédula de Identidade nº 943.615/SSP-SE, residente e domiciliado à Ala Espanha, nº 185, Marse, Apto 602, em Aracaju/SE, doravante denominado, simplesmente Secretaria e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS A SERVIÇO DA ONCOLOGIA - AVOSOS**, associação de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, CNPJ nº 16.219.446/0001-41, CNES nº 5119642, estabelecida com sede na Rua Leonel Curvelo, nº 55, Bairro Suissa, Aracaju/SE, neste ato representado pelo seu presidente **WILSON MELO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 179.107/SSP-SE, inscrito no CPF nº 068.547.455-00, adiante designada simplesmente “**AVOSOS**”, celebram este 2º **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 – Decorre da autorização contida na Nota Técnica DVAS/ Rede de Programas de Vigilância e Atenção a Saúde – Programa Saúde da Criança, com fundamento no artigo 57, II e 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo da vigência por 12 (doze) meses, a partir da data subsequente ao vencimento do Termo em vigor, conforme disponibiliza a **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8.666/93;

2.2 - Inclusão de Metas qualitativas na **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DA AVOSOS**;

2.2.1-Atender consulta com pediatra, crianças e adolescentes com suspeita de câncer encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, visando agilizar os exames para elucidar o diagnóstico;



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA DE ARACAJU.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.2.2-Encaminhar os pacientes com suspeita do câncer infantojuvenil para as clínicas conveniadas com Avosos para realização dos exames necessários para elucidação do diagnóstico;

2.2.3-Encaminhar as crianças e os adolescentes que tiveram a confirmação do diagnóstico de câncer para tratamento no Serviço de Referência do Estado, Centro de Oncologia do Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE;

2.2.4-Cadastrar os pacientes com o diagnóstico oncológico confirmado na Casa Tia Ruth de Apoio à Criança com Câncer, oferecendo os serviços e benefícios da instituição de acordo com as necessidades sociais da família;

2.2.5-Encaminhar para a Unidade Básica de Saúde de origem os pacientes com o diagnóstico negativo da suspeita (contra – referência);

2.2.6-Capacitar os profissionais de saúde da Rede de Atenção Básica, através de palestras e minicursos sobre Sinais e Sintomas do Câncer Infantojuvenil;

2.2.7-Mobilizar a população para alertar e esclarecer sobre a importância da identificação precoce do câncer infantojuvenil, através de palestras e distribuições de folhetos sobre sinais e sintomas da doença.

2.3. - Inclusão de Metas qualitativas na CLÁUSULA TERCEIRA – DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO;

2.3.1-Identificar as crianças e os adolescentes com suspeita de câncer nas Unidades Básicas de Saúde para encaminhar para o Ambulatório de Triagem/AVOSOS, para avaliação da médica pediatra para investigação diagnóstica através de exames laboratoriais e de imagens;

2.3.2-Definir Protocolo de Regulação dos casos suspeitos de câncer Infantojuvenil no Núcleo de Controle, Auditoria, Avaliação e Regulação;

2.3.3-Definir Protocolo, através de instrumento administrativo, para orientar e estabelecer diretrizes/critérios de seleção de encaminhamento de crianças e de adolescentes com suspeita de câncer conforme Protocolo do Ministério da Saúde para Atenção Básica;

2.3.4-Acompanhar os pacientes com diagnóstico confirmado de câncer através dos profissionais da Atenção Básica (serviço social, enfermagem, medicina, entre outros) do serviço de origem, ressaltando a importância dos cuidados com a saúde e incentivando-os ao tratamento;



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA DE ARACAJU.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PSCAJ (Programa de Saúde da Criança, Adolescente e Jovem) está de acordo com a solicitação de renovação bem como alteração e inclusão das referidas cláusulas acima citadas.

2.4 – As demais Cláusulas seguem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 – Não há repasse de recursos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

4.1 – Monitorar, fiscalizar e avaliar, por meio da DVAS/ Rede de Programas de Vigilância e Atenção a Saúde – Programa Saúde da Criança, através do Sistema de Comunicação e Informação Hospitalar e Ambulatorial - CIHIA.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste convênio fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem os convenientes justos e convenientes, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Aracaju/SE, 05 de junho de 2020.

WANESKA DE SOUZA BARBOZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

WILSON MELO
PRESIDENTE DA AVOSOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B85-7AB1-59E3-E4D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 05/06/2020 16:10:50 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/2B85-7AB1-59E3-E4D3>

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'W' followed by a flourish.